



MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
ESTADO DA BAHIA

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ANÁLISE DE CURRÍCULO)
Nº 001/2020 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTAS À EXTENSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO POR TEMPO DETERMINADO DE PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, neste ato representado pela chefe da pasta, torna público que, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e em razão de reconhecida necessidade temporária de excepcional interesse público, será realizado processo seletivo simplificado, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no seguinte sítio eletrônico: <http://www.campoalegredelourdes.ba.gov.br/>, onde também serão divulgadas todas as informações sobre o processo seletivo, inclusive em relação às inscrições, classificação dos candidatos, dos recursos, seu resultado final e convocação.

1.3 As retificações deste edital serão publicadas no Diário Oficial, sendo disponibilizadas no sítio eletrônico mencionado no item 1.2.

1.4 A extensão a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.

1.5 Poderão ser obtidas informações relativas ao processo seletivo pelo telefone (074) 3533-2616, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h e pelo e-mail: extensaodejornadadetrabalho@gmail.com.

2. DA FINALIDADE

2.1 A extensão em 20 horas semanais da carga horária dos servidores efetivos do magistério para atender a rede de ensino municipal, por prazo determinado, tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente das seguintes situações:

I – em substituição aos afastamentos legais dos titulares;

II – em virtude de existência de vaga não ocupada após a realização de concursos públicos;

III – para atender demanda de matrículas em quantidade superior às previstas na rede pública municipal de ensino;

3. DO OBJETO, DO PRAZO E DO QUANTITATIVO

3.1 O processo seletivo simplificado tem por objeto a extensão da carga horária de servidores efetivos do magistério, por prazo determinado de um ano letivo.

3.2 O prazo da extensão temporária é de correspondente ao ano letivo da rede de ensino.

3.3 As atividades que serão preenchidas estão limitados aos quantitativos totais abaixo especificados:

ESOLA JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	BAIXÃO SECO	01 VAGA	EXTENSÃO
ESCOLA SÃO CRISTOVÃO	LÍNGUA DE VACA	01 VAGA	EXTENSÃO
ESCOLA CASACO II	CASACO	01 VAGA	EXTENSÃO
ESCOLA NOVA ESPERANÇA	JOSÉ CARLOS	01 VAGA	EXTENSÃO
ESCOLA SANTA MARIA	LAGOA DA ONÇA	01 VAGA	EXTENSÃO
ESCOLA JÚLIA MARIA	CARAÍBA DO BRÁZ	01 VAGA	EXTENSÃO
ESCOLA JOÃO CAXIAS	LAGOA DOS CAXIAS	01 VAGA	EXTENSÃO
ESCOLA JOSÉ VENÂNCIO	BANDEIRA DE BAIXO	01 VAGA	EXTENSÃO
ESCOLA RAMALHO	RAMALHO	01 VAGA	EXTENSÃO
ESCOLA SÃO GONÇALO	SÃO GONÇALO	01 VAGA	EXTENSÃO
ESCOLA BAIXÃO DOS BOIS	BAIXÃO DOS BOIS	01 VAGA	EXTENSÃO
ESCOLA TAPAGEM/ ADOLFO ALMEIDA	TAPAGEM	01 VAGA	EXTENSÃO
ESCOLA BARREIRO DO ESPINHEIRO	BARREIRO DO ESPINHEIRO	01 VAGA	EXTENSÃO
ESCOLA JOSÉ CAETANO/ RAIMUNDA DIAS	VOLTA DE BAIXO	03 VAGAS	EXTENSÃO
ESCOLA JOÃO FRANCISCO DIAS DA SILVA/ ESCOLA SANTA RITA	LAGOA DO ANGICO	03 VAGAS	EXTENSÃO

ESCOLA ANTÔNIO BAIÃO	LAGOA DO BAIÃO	01 VAGAS	EXTENSÃO
ESCOLA MARIA AMÉLIA VITAL/ JUVÊNCIO BORGES	TAMBORIL	01 VAGA	EXTENSÃO

4. DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A carga horária é de 20 (vinte) horas semanais, especificadas de acordo com as determinações do Município quanto à forma de exercício de suas funções e horário, observadas as normas legais vigentes.

4.2 As atividades serão exercidas na unidade indicada no item 3.3, onde o candidato no ato de sua inscrição deve indicar a localidade onde pretende concorrer, podendo haver remoção para qualquer outra unidade integrante, desde que compatível com a finalidade da extensão e/ou acordo firmado após a seleção com outro candidato.

5. DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS VANTAGENS

5.1 A remuneração será proporcional ao salário base do candidato, com as vantagens devidas, em cada caso.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo terá validade até o término do ano letivo.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO RESPECTIVO CALENDÁRIO

7.1 São as seguintes as etapas e calendário do processo seletivo:

ETAPAS	PERÍODO
INSCRIÇÕES	de 05/03/2020 a 08/03/2020
VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	09/03/2020
RESULTADO: CLASSIFICAÇÃO	10/03/2020
RECURSO	11/03/2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	12/03/2020
HOMOLOGAÇÃO	12/03/2020
CONVOCAÇÃO	de 13/03/2020 a 14/03/2020

8. DO PROCEDIMENTO SELETIVO E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente em critério objetivo de seleção relativo à avaliação de títulos e experiência do candidato.

8.2 A avaliação de títulos e experiência consistirá no exame de análise do currículo, sendo considerada a formação acadêmica e experiência no exercício das atividades descritas no item 3.1.

8.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação, segundo o critério estabelecido no item 9.2 e Anexo I deste edital.

8.4 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate para a classificação do candidato, na ordem abaixo apresentada:

I – a maior pontuação na titulação;

- II** – a maior pontuação em experiência no exercício das atividades;
- III** – o maior idade;
- IV** – o que residir mais próximo à unidade onde o contratado será alocado.

9. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o seu currículo, com a indicação de todas as titulações e experiências no exercício das atividades que serão contratadas.

9.2 Os candidatos serão classificados conforme os critérios de julgamento definidos no Anexo I, que descreve as titulações e as experiências no exercício das atividades contratadas e as respectivas pontuações.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições devem ser efetivadas no período descrito pelo calendário indicado no item 7.1 deste edital, da seguinte forma: exclusivamente por meio eletrônico: extensaodejornadadetrabalho@gmail.com, com preenchimento da ficha de inscrição padrão, Anexo II, a ser enviada em formato PDF, sob pena de exclusão da lista de deferimento de inscrição.

10.2 Na ficha de inscrição, o candidato deverá informar o seu nome completo, número do documento de identidade com a indicação do órgão expedidor e Estado emitente; inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), data de nascimento, sexo, endereço completo com indicação do CEP, email (se houver), telefone para contato, e seu currículo.

10.3 É vedada qualquer alteração em seu conteúdo depois de finalizada a inscrição.

10.4 O candidato é responsável por todas as informações prestadas na inscrição, assim como por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

10.5 Os documentos comprobatórios da titulação e experiência deverão ser apresentados em original quando da entrevista e em cópia no ato da inscrição, para serem avaliados e para fins de validação da inscrição.

10.6 Somente serão classificados e convocados os candidatos cujas inscrições forem efetivadas e validadas na forma descrita neste item 10.

10.7 Após a validação da inscrição, os documentos entregues pelo candidato ficarão arquivados até o prazo de validade do concurso, quando serão inutilizados.

10.8. O candidato que não selecionar o localidade no ato da inscrição concorrerá à totalidade das vagas existentes pela listagem de ampla concorrência.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos cujas inscrições forem validadas na forma descrita no item 10 deste edital serão classificados de acordo com a pontuação alcançada.

11.2 A classificação será obtida pelo somatório dos pontos atribuídos aos títulos e comprovação de experiência informados no ato da inscrição, não prevalecendo qualquer documento comprobatório que tenha sido apresentado posteriormente.

11.3 O resultado da ordem classificatória será sistêmico e disponibilizado no sítio eletrônico indicado no item 1.2 deste edital, para a publicidade ao processo seletivo e acompanhamento pelos candidatos inscritos, no período descrito pelo calendário fixado no item 7.1 deste edital.

11.4 Os candidatos classificados não terão direito adquirido à extensão, podendo ser convocados a qualquer tempo, segundo a oportunidade e a conveniência da Administração, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e a ordem de classificação final obtida após a validação da inscrição.

11.5 Os candidatos inscritos na forma descrita neste edital, caso sejam convocados, aguardarão comunicado, o que ocorrerá por escrito em forma de correspondência interna ou pelo telefônico/correspondência indicados no ato da inscrição.

13. DO RECURSO

13.1 O candidato poderá, no prazo estabelecido no item 7.1, interpor recurso em razão de sua classificação.

13.2 Do recurso deverá constar o nome completo do candidato, o número da inscrição no concurso, email (se houver), telefone e endereço para contato, assim como a motivação pela qual compreende que a pontuação objetiva não foi realizada de modo adequado.

13.3 O recurso deverá ser apresentado no seguinte endereço:

13.4 A decisão que acolher ou rejeitar o recurso deverá indicar a nota final obtida pelo somatório dos pontos atribuídos aos títulos e comprovação de experiência informados no ato da inscrição, para divulgação no sítio eletrônico indicado no item 1.2 deste edital.

13.5 A listagem com a reclassificação de candidatos será disponibilizada no sítio eletrônico indicado no item 1.2 deste edital, para a publicidade ao processo seletivo e acompanhamento pelos candidatos inscritos, do resultado final do processo seletivo.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os candidatos cujas inscrições forem devidamente validadas comporão cadastro de reserva e serão convocados pela ordem de classificação do resultado final do processo seletivo, de acordo com as necessidades identificadas.

14.2 A convocação dos candidatos será realizada pelo site eletrônico <http://www.campoalegredelourdes.ba.gov.br/> e por publicação no Diário Oficial, na forma dos itens 1.2 e 1.3.

14.3 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo improrrogável de 13/03/2020 a 14/03/2020, ao endereço da Secretaria Municipal de Educação, no horário de 8:00 h às 14:00 h, para a formalização da contratação de extensão.

14.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas referentes ao processo de contratação.

14.5 O candidato que for convocado e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos indicados no item 14.2 deste edital, será desclassificado, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o foro central da Cidade do Remanso para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo e a contratação deste decorrente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

16.2 Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

16.3 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à prova ou à classificação de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado.

16.4 Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os seguintes anexos:

- Anexo I: Critérios de Julgamento de Titulação e Experiência

- Anexo II: Modelo Exemplificativo de Ficha de Inscrição Padrão

Campo Alegre de Lourdes, Estado da Bahia, 05 de março de 2020



JEANE DE ALMEIDA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO I
(Fórmula de Pontuação)

TITULAÇÕES	PONTUAÇÃO
DOUTORADO	10
MESTRADO	8
PÓS-GRADUAÇÃO/MBA	6
GRADUAÇÃO	4
EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
ACIMA DE 5 ANOS	10
ABAIXO DE 5 ANOS	4

ANEXO II

(Requisitos obrigatórios)

1. nome completo, número do documento de identidade com a indicação do órgão expedidor e Estado emitente (cópia anexada); inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia anexada), data de nascimento, sexo, endereço completo com indicação do CEP (cópia de conta de luz ou similar, para os fins do Edital – podendo ser em nome de cônjuge ou parente em linha reta ou colateral, desde que acompanhado com declaração simples de domicíliou neste local), e-mail (se houver), telefone para contato;
2. Indicação da Lotação/localidade – do qual pretende concorrer;
3. Atestados de graduação, pós-graduação/MBA, mestrado e/ou doutorado (anexado em PDF);
4. Declaração de tempo de serviço – este apenas contado o de serviço como membro efetivo da carreira (preferencialmente já acompanhado da ficha funcional);
5. Assinatura.

(Modelo Exemplificativo)

Fulano de tal, com identidade nº. xxx expedida pelo órgão xxxxx, com CPF nº., nascida em xxxxx, sexo xxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxx, por meio deste venho promover a minha inscrição no processo seletivo simplificado nº. 001/2020 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte para extensão de carga horária, onde pretendo concorrer a vaga da localidade xxxxxxxxx, para tanto seguem meus atestados (caso tenha) e/ou minha declaração de tempo de serviço como servidor efetivo do magistério.

Diante disto, seguem também anexos meus documentos pessoais.

Campo Alegre de Lourdes, Estado da Bahia, na data xx de xxx de xxxxx.

Nome

(Modelo de Declaração de Tempo de Serviço)

Fulano de tal, com identidade nº. xxx expedida pelo órgão xxxxx, com CPF nº., nascida em xxxxx, sexo xxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxx, por meio deste declara, para todos os fins legais, que pertence ao quadro de servidores efetivos do magistério desde xxxxxxx.

Caso tenha - Segue cópia da minha ficha funcional (caso tenha retirado no setor de recursos humanos) – Os casos que não tiverem apresentação, serão verificados pela Secretaria no Setor de Recursos Humanos, sem prejuízo aos candidatos inscritos.

Campo Alegre de Lourdes, Estado da Bahia, na data xx de xxx de xxxxx.

Nome